



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 096/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR LEONEL ADLER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 22 / 12 / 2021
HORA: 15 / 30 N: 130
Covelina G. G. G. G. G.
ASSINATURAS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 065/2021, de 22 de dezembro de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.683/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação da contratação de servidores na atividade de Motorista/Operador de Máquinas feito com autorização legislativa, com base na Lei Municipal nº 1.683/2021.

A prorrogação dos contratos se mostra imprescindível para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, pois a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito encontra-se com déficit funcional desde que o Sr. Gerno Adelar Altmann que é servidor concursado no município como operador de máquinas, tomou posse como Vice Prefeito e a aposentadoria do servidor concursado na função, Cláudio Knapp.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação dos servidores para atender a demanda.

Respeitosamente,

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal